



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.700/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da EC nº 41 de 2003, e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 149/2017, datado de 20 de novembro 2017, a servidora efetiva **Sra. MARIA FRANCISCA DA FONSECA** Servente – P11 Nível I, Masp.7581-3, inscrita no CPF sob o nº 704.070.296-72, Pasep 1.701.100.574-7, lotada na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, a **partir de 1º de dezembro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL